

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 13 de Setembro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

- 2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

“Sucatas de Veículos” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
 - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 13 de Setembro de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00018	FIAT	PALIO FIRE	2007	2008	MRR4479	VCR	R\$ 6.283,37
00002	00540	FIAT	UNO MILLE SMART	2001	2001	MSG4844	VCR	R\$ 504,14
00003	00876	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2012	2012	ODM3247	VCR	R\$ 1.419,83

00004	00942	HONDA	XLX 350 R	1989	1989	MQG7100	VCR	R\$ 1.278,90
00005	00944	HONDA	CG 125	1986	1986	FB132	VCR	R\$ 431,25
00006	00980	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCY1615	VCR	R\$ 1.695,92
00007	01290	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQF6405	VCR	R\$ 376,05
00008	01303	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2008	MRR0632	VCR	R\$ 765,69
00009	01368	PEUGEUT	206 SW FELINE 1.6 16V	2007	2008	MPI9405	VCR	R\$ 4.439,24
00010	01390	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSH5291	VCR	R\$ 696,01
00011	01489	FIAT	UNO MILLE SX 1.0IE	1996	1997	MPF1599	VCR	R\$ 1.222,12
00012	01767	CHEVROLET	MONZA SEDAN SL 1.8 EFI	1992	1992	MRQ7659	VCR	R\$ 728,72
00013	01770	FORD	ESCORT HATCH GL	1995	1996	MSA7916	VCR	R\$ 885,94
00014	01776	VOLKSWAGEN	FUSCA 1300	1979	1979	MRH8247	VCR	R\$ 1.097,30
00015	01804	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTW7028	VCR	R\$ 944,58
00016	01805	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2004	MPT9848	VCR	R\$ 523,03
00017	01806	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQX1403	VCR	R\$ 684,53
00018	01807	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MST1488	VCR	R\$ 424,87
00019	01808	YAMAHA	YBR 125	2008	2008	MSG2043	VCR	R\$ 741,90
00020	01809	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2004	MPS7012	VCR	R\$ 506,35
00021	01810	SUZUKI	YES EN125	2005	2005	MQK7390	VCR	R\$ 474,08
00022	01811	HONDA	CBX 250 TWISTER	2001	2002	MTM3076	VCR	R\$ 855,37
00023	01812	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRZ8872	VCR	R\$ 332,76
00024	01826	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	2004	MQA7489	VCR	R\$ 599,72
00025	01827	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSX9390	VCR	R\$ 975,48
00026	01828	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MPY4341	VCR	R\$ 496,11
00027	01829	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTR5022	VCR	R\$ 1.054,36
00028	01830	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2007	MQZ1032	VCR	R\$ 1.072,15
00029	02126	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2004	HAP9355	VCR	R\$ 440,74
00030	03023	HONDA	C 100 BIZ	1998	1999	MQW3460	VCR	R\$ 206,09
00031	03054	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTJ3049	VCR	R\$ 171,91
00032	03253	HONDA	CG 150 JOB	2005	2006	MQF5034	VCR	R\$ 461,03
00033	03672	HONDA	CG 125	1985	1985	GN208	VCR	R\$ 164,98
00034	03683	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MTL2629	VCR	R\$ 487,03
00035	03691	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	ODB0305	VCR	R\$ 1.299,56
00036	03718	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRR3806	VCR	R\$ 823,60
00037	03729	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	KZR8719	VCR	R\$ 1.548,60
00038	03844	HONDA	POP 100	2007	2007	MRW6979	VCR	R\$ 666,72

00039	03954	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSO5937	VCR	R\$ 752,76
00040	03989	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MRB0936	VCR	R\$ 594,05
00041	04081	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ4946	VCR	R\$ 852,60
00042	04088	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2009	MSR8237	VCR	R\$ 441,03
00043	04089	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MSL6135	VCR	R\$ 550,30
00044	04093	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MQA0973	VCR	R\$ 898,48
00045	04261	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MRJ6753	VCR	R\$ 523,39
00046	04264	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSI2076	VCR	R\$ 890,88
00047	04287	HONDA	XR 200 R	1998	1998	MPW7464	VCR	R\$ 871,48
00048	04299	YAMAHA	NEO AT-115	2007	2008	MRO8329	VCR	R\$ 765,60
00049	04300	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTF4956	VCR	R\$ 482,13
00050	04307	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRM0446	VCR	R\$ 1.080,19
00051	04328	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2010	2011	MTS5828	VCR	R\$ 7.294,78
00052	04364	VOLKSWAGEN	GOL GTS	1988	1988	MPR3218	VCR	R\$ 1.226,93
00053	04401	FORD	ESCORT HATCH HOBBY	1995	1995	GQX6739	VCR	R\$ 814,27
00054	04448	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRS5506	VCR	R\$ 549,84
00055	04455	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQI4667	VCR	R\$ 555,76
00056	04466	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQD8235	VCR	R\$ 529,31
00057	04484	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQF6751	VCR	R\$ 793,96
00058	04775	VOLKSWAGEN	GOL 1.0MI	1997	1997	MPO5558	VCR	R\$ 2.343,20
00059	04811	CHEVROLET	KADETT HATCH GL	1994	1994	MRQ2095	VCR	R\$ 1.536,77
00060	04884	FIAT	TIPO 1.6IE	1993	1994	GTS4633	VCR	R\$ 665,72
00061	04889	FORD	KA 1.0	1997	1997	GVX9843	VCR	R\$ 1.879,20
00062	05127	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MOX7958	VCR	R\$ 479,27
00063	05193	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MRW4369	VCR	R\$ 303,49
00064	05261	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	ODC1412	VCR	R\$ 1.837,64
00065	05278	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSI1867	VCR	R\$ 975,43
00066	05383	YAMAHA	YS 250 FAZER	2008	2008	MSA2158	VCR	R\$ 1.775,09
00067	05408	TRAXX	SKY JL 110-8	2007	2008	MRV9084	VCR	R\$ 175,83
00068	05438	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2008	MRR5242	VCR	R\$ 1.853,68
00069	05657	HONDA	BIZ 125-EX	2011	2011	OCW0386	VCR	R\$ 1.955,55
00070	05993	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSP2446	VCR	R\$ 175,34
00071	06102	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1997	MPH5970	VCR	R\$ 470,36
00072	06144	HONDA	ML 125	1983	1983	AY338	VCR	R\$ 200,22
00073	06200	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRW2627	VCR	R\$ 1.925,60

00074	06241	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2005	MQF0398	VCR	R\$ 1.234,31
00075	06457	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG7506	VCR	R\$ 256,46
00076	06470	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MSM3661	VCR	R\$ 1.117,37
00077	06575	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MSB2097	VCR	R\$ 1.238,88
00078	06585	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2003	MPB6039	VCR	R\$ 860,95
00079	06630	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MQB9435	VCR	R\$ 286,25
00080	06729	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	ODA5211	VCR	R\$ 1.175,00
00081	06819	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSG8539	VCR	R\$ 611,53
00082	06821	HONDA	CG 125 CARGO	1994	1994	MQL9062	VCR	R\$ 199,27
00083	06846	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSM4412	VCR	R\$ 240,33
00084	06956	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2008	MRO8744	VCR	R\$ 688,18
00085	06999	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MTG7381	VCR	R\$ 593,63
00086	07052	HONDA	XL 125 S	1985	1986	FK395	VCR	R\$ 378,03
00087	07065	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2006	MQO1013	VCR	R\$ 834,77
00088	07475	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCX3425	VCR	R\$ 868,34
00089	07606	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2007	2008	MRY8464	VCR	R\$ 1.032,15
00090	08354	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQL6175	VCR	R\$ 290,49
00091	08424	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA9969	VCR	R\$ 462,07
00092	08471	HONDA	CG 150 TITAN-MIX ES	2009	2009	MST8828	VCR	R\$ 1.513,07
00093	08612	LIFAN	LF 110 2G	2007	2008	MST6189	VCR	R\$9,07
00094	08619	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQK3385	VCR	R\$1.186,95
00095	08907	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQT7127	VCR	R\$876,47
00096	09181	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MQG9238	VCR	R\$762,27
00097	09253	HONDA	XLR 125 S	1988	1988	MRL2160	VCR	R\$9,59
00098	09255	HONDA	CG 125	1985	1986	MRE2803	VCR	R\$157,01
00099	09761	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2009	MST6031	VCR	R\$861,88
00100	09865	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2000	MTH9487	VCR	R\$664,04
00101	09900	HONDA	BIZ 125-KS	2006	2007	MRB1535	VCR	R\$832,30
00102	09995	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF5313	VCR	R\$536,58
00103	10012	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MRY6067	VCR	R\$146,68
00104	10099	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQJ6883	VCR	R\$644,73
00105	10153	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRZ9070	VCR	R\$974,40
00106	10197	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSI4757	VCR	R\$1.745,80
00107	10265	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSM4442	VCR	R\$385,13
00108	10360	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSC6734	VCR	R\$518,23

00109	10515	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTQ4661	VCR	R\$1.827,00
00110	10615	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MRZ6472	VCR	R\$832,59
00111	10656	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSB4947	VCR	R\$875,10
00112	11247	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	MQZ7721	VCR	R\$1.002,44
00113	11407	HONDA	ML 125	1985	1985	GN066	VCR	R\$59,43
00114	11785	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MTB2804	VCR	R\$949,59
00115	12163	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH8498	VCR	R\$662,19
00116	12182	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSI9567	VCR	R\$800,40
00117	12522	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRZ1639	VCR	R\$1.716,80
00118	12716	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	KFA4184	VCR	R\$1.117,37
00119	12975	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQQ3589	VCR	R\$1.057,54
00120	12976	SHINERAY	XY 150 5 MAX	2011	2012	ODA9900	VCR	R\$48,94
00121	13316	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSE3393	VCR	R\$251,46
00122	13340	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MSE4397	VCR	R\$974,40
00123	13405	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPQ8136	VCR	R\$577,30
00124	13595	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	ODA0398	VCR	R\$712,25
00125	13622	HONDA	XLX 350 R	1989	1989	MRP2884	VCR	R\$256,62
00126	13649	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MRE7161	VCR	R\$892,04
00127	13866	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2006	MQO9164	VCR	R\$243,32
00128	13868	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRW2203	VCR	R\$850,51
00129	13889	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	ODC1381	VCR	R\$1.322,40
00130	14054	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MRT2923	VCR	R\$67,05
00131	14080	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQX7020	VCR	R\$1.001,42
00132	14088	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTG0336	VCR	R\$556,71
00133	14094	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	GYN4798	VCR	R\$1.114,96
00134	14095	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	2005	MQG1184	VCR	R\$1.699,41
00135	14110	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	2013	ODK3181	VCR	R\$1.731,88
00136	14111	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	2004	MPT9146	VCR	R\$852,02
00137	14112	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSA6913	VCR	R\$1.084,60
00138	14129	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2010	2010	MTP7092	VCR	R\$1.096,20
00139	14167	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2012	MTA2933	VCR	R\$826,50
00140	14198	SUNDOWN	STX 200	2008	2008	MSB0373	VCR	R\$806,00
00141	14245	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY5702	VCR	R\$889,26
00142	14296	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MSD3935	VCR	R\$420,00
00143	14336	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	OCX2175	VCR	R\$1.731,88

00144	14355	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA3281	VCR	R\$862,58
00145	14357	YAMAHA	JOG TEEN 50	2003	2003	MSN0987	VCR	R\$505,26
00146	14382	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2009	2009	MSP8416	VCR	R\$1.397,80
00147	14403	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2007	MQX7566	VCR	R\$785,55
00148	14464	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRW2701	VCR	R\$1.084,60
00149	14522	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCZ7633	VCR	R\$1.113,60
00150	14636	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2012	2012	ODI5609	VCR	R\$1.809,60
00151	14755	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRL4251	VCR	R\$905,67
00152	14815	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MTM2008	VCR	R\$567,94
00153	14817	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MSB2251	VCR	R\$377,29
00154	14895	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTN8957	VCR	R\$380,50
00155	14902	TRAXX	STAR JL 50Q-2	2008	2008	MSU0882	VCR	R\$74,12
00156	15074	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSM0983	VCR	R\$717,90
00157	15082	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQG7431	VCR	R\$759,43
00158	15083	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSJ4709	VCR	R\$1.676,72
00159	15106	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MRC5973	VCR	R\$439,39
00160	15363	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSP6950	VCR	R\$974,40
00161	15928	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2008	MRR8035	VCR	R\$250,28
00162	15931	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSM7816	VCR	R\$1.042,47

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: ___ - ___ -20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___